

# **UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL**

## **REGIÃO DO PARANÁ**

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2019**

**Súmula: Regulamenta a concessão de Reconhecimento e Condecorações outorgadas pela Região Escoteira do Paraná aos Grupos Escoteiros e as Unidades escoteiras Autônomas.**

#### **Considerando que:**

1. Os Grupos Escoteiros e Unidades Escoteiras Autônomas podem ser distinguidos ou recompensados por uma atuação digna de destaque;
2. As recompensas e condecorações têm sido usadas pela UEB, como forma de agradecimento, desde a sua criação, em 1924, repetindo um comportamento herdado das antigas Associações Escoteiras no Brasil;
3. O Estatuto da UEB e a Resolução 003/2014 da UEB conferem a Diretoria Regional, a competência para deliberar sobre a concessão de algumas condecorações e recompensas,
4. A uniformização das concessões é fator de unidade doutrinária do escotismo nacional,
5. Os reconhecimentos das atuações se constituem em fator motivador para o engrandecimento dos Grupos Escoteiros e as Unidades Escoteiras Autônomas; e
6. Faz-se necessário à padronização dos critérios para condecorar os Grupos Escoteiros e as Unidades Escoteiras Autônomas aos padrões oficiais, hoje existentes na UEB,

**A Diretoria Regional, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da UEB,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar os seguintes critérios para solicitar e condecorar suas Unidades Escoteiras Locais - UELs.

**§ 1º** - Por ocasião da Fundação da UEL.

- a) entregar um quadro com a imagem do B.P.
- b) entregar um certificado de abertura, oficializando a data de sua fundação.

**§ 2º** - Por ocasião do quinto ano de atividade da UEL.

- a) entregar um certificado de Mérito Regional de cinco anos de atividade.

**§ 3º** - Por ocasião do décimo ano de atividade da UEL.

- a) solicitar a UEB a medalha de Gratidão no Grau Bronze
- b) entregar um certificado de Mérito Regional dez anos de atividade.

**§ 4º** - Por ocasião do décimo quinto ano de atividade da UEL.

- a) entregar um certificado de Mérito Regional de quinze anos de atividade

**§ 5º** - Por ocasião do vigésimo ano de atividade da UEL.

- a) solicitar a UEB a medalha de gratidão no Grau Prata
- b) entregar um certificado de Mérito Regional de vinte anos de atividade

**§ 6º** - Por ocasião do vigésimo quinto ano de atividade da UEL.

- a) entregar a Comenda ARAUCÁRIA.

b) entregar um certificado de Mérito Regional de vinte e cinco anos de atividade

**§ 7º** - Por ocasião do trigésimo ano de atividade da UEL.

a) Solicitar a UEB a medalha de gratidão no Grau Ouro.

b) entregar um certificado de Mérito Regional de trinta anos de atividade.

**§ 8º** - Por ocasião do trigésimo quinto ano de atividade da UEL.

a) entregar um certificado de Mérito Regional de trinta e cinco anos de atividade

b) entregar uma placa comemorativa aos trinta e cinco anos de atividade

**§ 9º** - Por ocasião do quadragésimo ano de atividade da UEL.

a) entregar um certificado de Mérito Regional de quarenta anos de atividade

b) entregar uma placa de prata comemorativa aos quarenta anos de atividades

**§ 10º** - Por ocasião do quadragésimo quinto ano da UEL.

a) entregar um certificado de Mérito Regional de quarenta e cinco anos de atividade

b) entregar uma placa de prata comemorativa aos quarenta e cinco anos de atividades

**§ 11º** - Por ocasião do quinquagésimo ano da UEL.

a) entregar a Comenda JATOBÁ

b) entregar um certificado de Mérito Regional de cinquenta anos de atividade

**§ 12º** - Por ocasião do quinquagésimo quinto ano da UEL.

a) entregar um certificado de Mérito Regional de cinquenta e cinco anos de atividades

b) entregar uma placa comemorativa de cinquenta e cinco anos de atividades.

**§ 13º** - Por ocasião do sexagésimo da UEL.

a) entregar um certificado de Mérito Regional de sessenta anos de atividades

b) entregar uma placa comemorativa de sessenta e cinco anos de atividades.

**§ 14º** - Por ocasião do sexagésimo quinto da UEL.

a) entregar um certificado de Mérito Regional de sessenta e cinco anos de atividades

b) entregar uma placa comemorativa de sessenta e cinco anos de atividades

**§ 15º** - Por ocasião do septuagésimo da UEL.

c) entregar um certificado de Mérito Regional de setenta anos de atividades

d) entregar uma placa comemorativa de setenta anos de atividades

**§ 16º** - Por ocasião do Septuagésimo quinto ano da UEL.

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL  
Região do Paraná  
Rua Ermelino de Leão, 492  
CEP 80410-230 - Curitiba - PR  
(41) 3323-1031

a) entregar a Comenda JACARANDÁ

b) entregar um certificado de Mérito Regional de setenta e cinco anos de atividade

**§ 17º** - Por ocasião do octogésimo da UEL.

a) entregar um certificado de Mérito Regional de oitenta anos de atividades

b) entregar uma placa comemorativa de oitenta anos de atividades

**§ 18º** - Por ocasião do octogésimo cinto da UEL.

a) entregar um certificado de Mérito Regional de oitenta e cinco anos de atividades

b) entregar uma placa comemorativa de oitenta e cinco anos de atividades

**19º** - Por ocasião do nonagésimo da UEL.

a) entregar um certificado de Mérito Regional de noventa anos de atividades

b) entregar uma placa comemorativa de noventa anos de atividades

**20º** - Por ocasião do nonagésimo quinto da UEL.

- a) entregar um certificado de Mérito Regional de noventa e cinco anos de atividades
- b) entregar uma placa comemorativa de noventa e cinco anos de atividades

**§ 21º** Por ocasião do Centenário da UEL.

- a) entregar a Comenda JEQUITIBÁ
- b) entregar um certificado de mérito regional pelos cem anos de atividade

**§ 22º** Por ocasião das Comemorações superiores ao Centenário da UEL, a cada cinco anos ( 105/110.....)

- a) entregar um certificado de mérito regional pelo anos comemorados de atividades
- b) entregar uma placa comemorativa pelos anos comemorados de atividades.

**Art. 2º** - Independente do numero de anos em atividade, anualmente, por ocasião da data da fundação da UEL, remeter um cartão de "aniversário" a UEL.

**Art. 3º** - Casos omissos da presente resolução, ou situações especiais, serão resolvidos por deliberação da Diretoria Regional.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, substitui a resolução nº. 005-2016 datada de 20 de junho de 2016, e revoga as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2019.

Irineu Muniz de Resende Neto

Diretor Presidente